



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional de Recursos Hídricos

MOÇÃO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2003

(Publicada no DOU em 07/07/2003)

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e

Considerando a importância dos recursos hídricos subterrâneos, no contexto do Brasil e principalmente da região Nordeste;

Considerando que a qualificação de recursos humanos voltada à questão de águas subterrâneas assume papel preponderante em quaisquer iniciativas de desenvolvimento do setor; e

Considerando que a Política Nacional de Recursos Hídricos requer gestão integrada, passando obrigatoriamente pelo amplo conhecimento técnico-científico e conseqüentemente pela formação do corpo técnico envolvido, resolve:

Aprovar Moção, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, ao Senhor Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e aos Magníficos Reitores das Universidades, solicitando que sejam adotadas medidas que possibilitem a implantação, nas Universidades brasileiras, de Cursos de Pós-Graduação em Hidrogeologia.

MARINA SILVA

Presidente do Conselho